Projeto de Lei nº 81/2015.

Inclui Projeto Atividade no anexo de despesas planejadas da Secretaria de Educação e Cultura, no na Lei nº 1788, de 31 de agosto de 2015 (LDO).

Art. 1º Fica incluído Projeto Atividade no anexo de despesas planejadas da Secretaria de Educação e Cultura, no na Lei nº 1788, de 31 de agosto de 2015 (LDO), conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 81/2015.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Data: 08/10/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Ação = 2024; Alteração em 03/01/2016 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017		Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									0,00	0,00	0,00
Órgão:	**04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**								0,00	0,00	0,00
Unidade:	**04.02 - Cultura**								0,00	0,00	0,00
140	2.024 - ATIVIDADES CULTURAIS	A	1	27.813.0008	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	00.00.00		0,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010001	00.00.00		0,00	0,00	0,00
							Total geral:		0,00	0,00	0,00

Projeto de Lei nº 81/2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem como finalidade, solicitar a inclusão do Projeto Atividade **2024 – Atividades Culturais**, no anexo de despesas planejadas da Secretaria de Educação e Cultura, na Lei nº 1788, de 31 de agosto de 2015 (LDO), que por equívoco não constou.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 07 de outubro de 2015.

Cilon Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal